JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Recursos Materiais 4

Secretaria de Educação 6

Secretaria de Saúde 39

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira 42

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 6.682, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL EM _____/_____/2026, ED. _____, PÁG. _____

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 150.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R$ 150.000,00 (cinquenta e cinquenta mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
1013		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Ambulatorial Hospitalar	
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 150.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 150.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação e de repasses de emendas do Governo Estadual.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 14 de Outubro de 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
P/ SECRETARIA DE GOVERNO

.....

LEI Nº 6.683, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL EM _____/_____/2026, ED. _____, PÁG. _____

"Denomina vias públicas do Loteamento Chácaras Julieta, localizado no Bairro Macucos."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento Chácaras Julieta, localizado no Bairro Macucos:

I - Rua 01: Rua Angico Branco;
II - Rua 02: Rua Ipê Rosa;
III - Rua 03: Rua Castanheiras;
IV - Rua 04: Rua Araçá;
V - Rua 05: Rua Sibipiruna;
VI - Rua 06: Rua Pau Ferro;
VII - Rua 07: Rua Sumaúma;
VIII - Rua 08: Rua Oiti.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 14 de Outubro de 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
P/ SECRETARIA DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 148, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL EM _____/_____/2026, ED. _____, PÁG. _____

"Abre crédito suplementar no valor de R$150.000,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.682/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de **R$150.000,00 (cinquenta e cinquenta mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
1013		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Ambulatorial Hospitalar	
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 150.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 150.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação e de repasses de emendas do Governo Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 14 de Outubro de 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
P/ SECRETARIA DE GOVERNO

.....

Extrato de PortariAS

- Portaria nº 817, de 24/09/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Juliana Mancini Leandro, CPF 473.100.588-44, para o cargo de Agente de Administração III – Recepcionista (Publicado novamente por ter saído com

incorreção);

- Portaria nº 853, de 30/09/2026: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Luciana Martins Parise, RG nº 20.891.251-4, com proventos integrais e paridade, no cargo de Gestor Público IV – Assistente Social;

- Errata: Na portaria nº 908/2026: Onde se lê; Prefeitura Municipal de Itapira, 01 de setembro de 2026: Leia-se; Prefeitura Municipal de Itapira, 01 de Outubro de 2026;

- Portaria nº 916, de 02/10/2026: Torna sem efeito a Portaria nº 841/2026;

- Portaria nº 917, de 02/10/2026: Torna sem efeito a Portaria nº 832/2026;

- Portaria nº 919, de 02/10/2026: Torna sem efeito a Portaria nº 767/2026;

- Portaria nº 920, de 02/10/2026: Torna sem efeito a Portaria nº 834/2026;

- Portaria nº 921, de 05/10/2026: Exonera, a pedido, a servidora Michelle Fernanda Carminatti, RG nº 42.104.653-3, do cargo efetivo de Agente de Administração IV – Educador Social;

- Portaria nº 922, de 05/10/2026: Transfere a servidora Michele Pizani Martucci, RG nº 32.933.808-0 para a Secretaria de Negócios Jurídicos / Contencioso e Consultoria;

- Portaria nº 923, de 06/10/2026: Instaura PAD em face do servidor Edson Fernando Piano;

- Portaria nº 924, de 06/10/2026: Instaura PAD em face da servidora Luciane Fuini;

- Portaria nº 925, de 06/10/2026: Instaura PAD em face da servidora Tuiara Roberta Ferreira;

- Portaria nº 926, de 06/10/2026: Instaura PAD em face da servidora Alessandra Aparecida de Oliveira;

- Portaria nº 927, de 06/10/2026: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Rogerio Davoli Rossi, CPF 344.422.738-80, para o cargo de Agente de Administração IV – Fiscal de Proteção e Bem Estar Animal;

- Portaria nº 928, de 06/10/2026: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Jacyr Tavares, CPF 845.624.558-53, para o cargo de Agente de Administração I – Inspetor de Alunos;

- Portaria nº 929, de 06/10/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Rosimeire Pereira Fragoso, CPF 275.327.658-73, para o cargo de Professor de Educação infantil I;

- Portaria nº 930, de 06/10/2026: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Bruno Ruan Alcantara Januário, CPF 457.338.658-06, para o cargo de Agente de Serviços II – Zelador de Praças Esportivas;

- Portaria nº 931, de 06/10/2026: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Helio Aparecido de Morais, CPF 149.878.508-50, para o cargo de Agente de Serviços II – Zelador de Praças Esportivas;

- Portaria nº 933, de 06/10/2026: Nomeia, em caráter efetivo, a Sra. Luciana Cristina Bressiani, CPF 315.383.648-59, para o cargo de Agente de Administração V – Cuidador Social;

- Portaria nº 934, de 06/10/2026: Nomeia, em caráter efetivo, o Sr. Charles Akira Watanabe, CPF 254.965.958-94, para o cargo de Agente de Serviços II – Vigia;

- Portaria nº 935, de 06/10/2026: Reintegra o Sr. Mario Vitor de Sousa, RG nº 25.808.381-5, no cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 936, de 06/10/2026: Exonera, a pedido, o servidor Vanderlei Altafini, RG nº 17.297.597-9, do cargo efetivo de Agente de Serviços II - Braçal;

- Portaria nº 937, de 06/10/2026: Torna sem efeito a Portaria nº 843/2026;

- Portaria nº 938, de 06/10/2026: Torna sem efeito a Portaria nº 831/2026;

- Portaria nº 939, de 06/10/2026: Transfere a servidora Camila Maria Nassif de Souza, RG nº 27.080.803-6 para a Secretaria de Saúde / Seção de Farmácia do Complexo de Saúde;

- Portaria nº 940, de 06/10/2026: Transfere a servidora Monica de Cassia Moreira, RG nº 43.071.607-2 para a Secretaria de Saúde / Seção de Farmácia do Complexo de Saúde;

- Portaria nº 941, de 06/10/2026: Transfere a servidora Josemary Cristiane Lopes Rodrigues, RG nº 30.261.228-2 para a Secretaria de Saúde / Seção de Farmácia do Complexo de Saúde;

- Portaria nº 942, de 06/10/2026: - Designa o servidor Denis Luis Caetano, RG nº 32.761.538-2, para atuar como Responsável Técnico pela Seção de Manutenção Elétrica da Administração Pública Municipal;

- Portaria nº 943, de 06/10/2026: Transfere o servidor Jose Luis Candreva, RG nº 14.108.364-5 para a Secretaria de Saúde / Seção de Farmácia do Complexo de Saúde;

- Portaria nº 944, de 07/10/2026: Exonera, a pedido, a servidora Elisabeth Cristina Monteiro Ferreira, RG nº 56.689.261-3, do cargo efetivo de Agente de Administração III – Copeiro Hospitalar;

- Portaria nº 945, de 07/10/2026: Designa o servidor Juliano Rossi, CPF nº 465.101.518-20, como responsável pelos fornecimentos das informações solicitadas pelas autoridades Federais, Estaduais e de outros Municípios;

- Portaria nº 946, de 07/10/2026: Designa a servidora Laura Gervazoni, RG nº 64.833.328-0, para atuar em atribuições especiais relacionadas a captura e ao recolhimento de animais em situação de vulnerabilidade, risco, abandono ou que necessitem do Poder Público, no âmbito das ações municipais de proteção e bem estar animal;

- Portaria nº 947, de 07/10/2026: Torna sem efeito a Portaria nº 838/2026;

- Portaria nº 948, de 08/10/2026: Torna sem efeito a Portaria nº 927/2026;

- Portaria nº 949, de 08/10/2026: Exonera, a pedido, a servidora Luana Valentina Bubola, RG nº 44.169.346-5, do cargo efetivo de Agente de Administração VI – Técnico de Enfermagem;

- Portaria nº 950, de 09/10/2026: Instaura Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados no ofício SG-DAO nº 176-A.

.....

PORTARIA Nº 763/2026

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para tornar pública a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço – ATS;

R E S O L V E :

CONCEDER a partir do mês de **SETEMBRO de 2026**, aos servidores abaixo relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, no percentual de 5% (cinco por cento), previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.079, de 15/03/1999, alterada pela Lei Municipal nº 3.868, de 21/02/2006:

Matrícula	Nome
19832	ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE GODOY
19852	DANDARA APARECIDA RAMPIM
17480	DANIELA CRISTINA VIEIRA DE GODOY
17361	ELISANGELA PALOMO
19806	FABIANO ADRIANO DA SILVA
17511	FABIO SARTORI
21351	FRANCISCA JANAINA NUNES SOARES BESSE
16077	GLAUCINEIA MOREIRA
14476	JULIANA APARECIDA GONCALVES CAVENAGHI
14466	JULIANA DOS SANTOS SILVA
21044	KELLY APARECIDA PERERIA DA SILVA TEODORO
19855	MIGUEL DE CASTRO
18394	MONICA REGINA DE ABREU
17412	PATRICK BUBULA
17180	RITA DE CASSIA DOS SANTOS
19959	ROSELI CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 01 de setembro de 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO (IAAS) TECNOLÓGICA PARA VIRTUALIZAÇÃO DE SISTEMAS ATRAVÉS DE HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS CORPORATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA EM AMBIENTE COM INFRAESTRUTURA FÍSICA EM TERRITÓRIO NACIONAL, DEVENDO PROVER SOLUÇÕES DE SEGURANÇA, ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO, MONITORAMENTO, BACKUP, ATUALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE ATRAVÉS DA INTERNET DE ALTA DISPONIBILIDADE E PERFORMANCE.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação à empresa abaixo relacionada para o Lote indicado, com o respectivo valor global entre parênteses, conforme segue**:**

· **AI.BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA,** CNPJ nº 45.908.107/0001-70: Para o Lote 01 (R$ 33.600,00).

Itapira, 16 de outubro de 2026.
Sr. Rosário Antonio Cicotti
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE TENDAS, FECHAMENTOS E GALPÃO, DESTINADAS PARA OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação às empresas abaixo relacionadas para os Lotes indicados, com os respectivos valores globais entre parênteses, conforme segue**:**

· **HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA,** CNPJ nº 09.611.985/0001-66: Para o Lote 02 (R$ 49.988,40).

· **MANÁ GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA,** CNPJ nº 53.942.700/0001-61: Para o Lote 01 (R$ 75.000,00).

Itapira, 16 de outubro de 2026.
Sr. Ramon Vilella Sartorelli
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIARIOS DESTINADOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação às empresas abaixo relacionadas para os Itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses, conforme segue**:**

· **CAMACHO COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 40.876.182/0001-83: Para os Itens 02 (R$ 440,00), 04 (R$ 850,00) e 05 (R$ 359,00).

· **SRV SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA,** CNPJ nº

61.231.377/0001-46: Para os Itens 01 (R$ 249,90) e 03 (R$ 250,00).

Itapira, 16 de outubro de 2026.
Sra. Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

.....

EXTRATO DO CONTRATO N° 000110/2026, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00071/2026 – PROCESSO N° 000107/2026 – OBJETO: Aquisição de material bélico destinados para o arsenal da Guarda Civil Municipal de Itapira/SP. - CONTRATADA: **CAC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME –** Data da assinatura: 09 de outubro de 2026 - Valor (R$)**:** 100.950,00 (cem mil e novecentos e cinquenta reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2026, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica, com fornecimento de materiais e mão de obra, da Rua Berta Luiza Calefe Polentini, bairro dos Pires, Itapira/SP. As partes de comum acordo, conforme parecer jurídico e o Ofício da Secretaria de Obras, resolvem prorrogar a execução do Contrato nº 040/2026, com fundamento no artigo 111, da Lei Federal nº 14.133/21. **CONTRATADA: M. ANTUNES DE CAMARGO & CIA LTDA – EPP.** Data da assinatura: 15 de Outubro de 2026. Vigência: 3 meses.

EXTRATO DO CONTRATO N° 000112/2026, REFERENTE À DISPENSA ELETRÔNICA N° 00038/2026 – PROCESSO N° 000182/2026 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção de eventos e atrações artísticas para compor a programação comemorativa do aniversário da cidade. - CONTRATADA: **GJ SOM PRUDUÇÕES E EVENTOS LTDA –** Data da assinatura: 14 de outubro de 2026 - Valor (R$)**:** 36.500,00 (trinta e seis mil, e quinhentos reais) - Vigência: 30 (trinta) dias.

ANÁLISE E ADMISSIBILIDADE DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA MANÁ GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE TENDAS, FECHAMENTOS E GALPÃO, DESTINADAS PARA OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

DECISÃO: Considerando o parecer exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, acolho o referido parecer, julgando pela improcedência das razões recursais apresentada pela empresa **MANÁ GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA** e mantendo a empresa **HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** vencedora do Lote 02.

Retornem os autos à Divisão de Licitações para prosseguir no certame.

Destarte, determino que sejam notificadas as empresas da presente decisão.

Itapira, 13 de outubro de 2026.
Engº Antonio Hélio Nicolai
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N° 000111/2026, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00072/2026 – PROCESSO N° 000149/2026 – OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanentes destinados para as Escolas EMEB “Profª Gilmery V. P. Ulbricht” e EMEB “Comendador Virgolino De Oliveira” no Município de Itapira/SP. - CONTRATADA: **LIRA CORPORATIVA COMÉRCIO LTDA – ME –** Data da assinatura: 09 de outubro de 2026 - Valor (R$)**:** 11.106,89 (onze mil, e cento e seis reais, e oitenta e nove centavos) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA SEMEI Nº 05, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

"Homologa o Plano Municipal de Expansão da Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação de Itapira".

REGINA DE SANTANA LAGO GRACINI, Secretária Municipal de Educação de Itapira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o **Plano Municipal de Expansão da Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação de Itapira**, o qual fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapira, 15 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
REGINA DE SANTANA GRACINI
Data : 15/10/2026 13:20:45
CPF:***.***-.748-17

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: REGINA DE SANTANA GRACINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/375F043EB94849C3B9721FC4371C9427

PLANO MUNICIPAL DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPIRA

Vigência: 2026-2030

MUNICÍPIO DE ITAPIRA - ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: REGINA DE SANTANA GRACINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BF60655F377A4F30A1F41D64EED32DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPIRA
Vigência: 2026-2030

Assinado por 1 pessoa: REGINA DE SANTANA GRACINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BF60655F377A4F30A1F41D64EED32DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Rio Branco, nº 472 - Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

SUMÁRIO:

1. APRESENTAÇÃO	02
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA	03
3. CONCEPÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL	04
4. DIAGNÓSTICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	04
4.1. CARACTERIZAÇÃO DA REDE	04
4.2. DEMANDA REPRIMIDA E OS BAIRROS IDENTIFICADOS	05
4.3. INFRAESTRUTURA E CONDIÇÕES DOS PRÉDIOS ESCOLARES	06
4.3.1. CRECHE	06
4.3.2. PRÉ-ESCOLA	06
4.3.3. ENSINO FUNDAMENTAL	07
4.4. CAPACIDADE E PLANEJAMENTO	08
4.4.1. CRECHE	08
4.4.2 PRÉ-ESCOLA	08
4.4.3. FUNDAMENTAL	09
4.5. LEVANTAMENTO | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA	09
4.6. UNIDADES POTENCIAIS PARA CRIAÇÃO DE VAGAS	10
4.6.1. CRECHE	10
4.6.2. PRÉ-ESCOLA	11
4.6.3. ENSINO FUNDAMENTAL	12
5. DIAGNÓSTICO DA OFERTA EM TEMPO INTEGRAL	12
6. DIRETRIZ DE EXPANSÃO	13
7. PROJEÇÃO DE EXPANSÃO 2026-2030	13
8. CRITÉRIOS PARA A EXPANSÃO DAS VAGAS	15
9. METAS E ESTRATÉGIAS	15
10. PLANO DE AÇÃO PARA A EXPANSÃO	19
11. INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS	20
12. RECURSOS HUMANOS	21
13. FINANCIAMENTO	21
14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	22
15. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES	22
16. PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	23
17. EQUIDADE E PRIORIZAÇÃO DE ALUNOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	24
18. ARTICULAÇÃO COM A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL	24
19. REVISÃO DO PLANO	24
20. VIGÊNCIA	25
21. CONSIDERAÇÕES FINAIS	25

Assinado por 1 pessoa: REGINA DE SANTANA GRACINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BF60655F377A4F30A1F41D64EED32DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Rio Branco, nº 472 - Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

1. APRESENTAÇÃO

O presente **Plano Municipal de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral do Município de Itapira** constitui instrumento de planejamento, organização, expansão, acompanhamento e avaliação da política municipal de Educação Integral em Tempo Integral para o período de **2026 a 2030**.

O Plano foi elaborado a partir do diagnóstico da oferta educacional existente na Rede Municipal de Ensino, considerando o número de matrículas, a oferta atual de jornada em tempo integral, a capacidade das unidades escolares, a infraestrutura disponível, os recursos humanos, a demanda educacional, as condições orçamentárias e financeiras e as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Sua elaboração considera as diretrizes estabelecidas pela legislação educacional brasileira e, especialmente, aquelas relacionadas ao **Programa Escola em Tempo Integral**, instituído pela Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023.

O Programa Escola em Tempo Integral tem por finalidade fomentar a criação de vagas em tempo integral na educação básica, considerando a perspectiva da formação e do desenvolvimento integral dos alunos. A jornada em tempo integral corresponde à permanência do aluno na escola ou em atividades escolares por período igual ou superior a **7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais**.

Nesse contexto, o Município de Itapira reconhece que a Educação Integral não se restringe à ampliação quantitativa do tempo de permanência do aluno na escola. A ampliação da jornada deverá estar associada à reorganização dos tempos e espaços escolares, à integração curricular, à diversificação das experiências educativas e à garantia de condições adequadas para o desenvolvimento integral dos alunos.

A política municipal deverá contemplar as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento humano, incluindo as dimensões cognitiva, física, social, emocional, cultural e ética, mediante a integração entre currículo, práticas pedagógicas, espaços educativos, convivência, cultura, esporte, ciência, tecnologia, arte, lazer e demais experiências formativas.

O presente Plano estabelece, portanto, **metas quantitativas e qualitativas de expansão**, estratégias de implementação, critérios de priorização, ações de infraestrutura, recursos humanos, formação continuada, alimentação escolar, articulação intersetorial, financiamento, monitoramento e avaliação.

Assinado por 1 pessoa: REGINA DE SANTANA GRACINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente: Confira as assinaturas no link: https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BF60655F377A4F30A1F41D64EED32DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Rio Branco, nº 472 - Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

Sua execução deverá ocorrer de maneira **gradual, planejada, equitativa, sustentável e baseada em evidências**, assegurando que a ampliação do número de vagas seja acompanhada pela correspondente ampliação da capacidade pedagógica, administrativa e estrutural da Rede Municipal de Ensino.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

O presente Plano fundamenta-se, especialmente, nos seguintes dispositivos legais e documentos orientadores:

I - Constituição Federal de 1988;

II - Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

III - Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação;

IV - Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023 - institui o Programa Escola em Tempo Integral;

V - Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

VI - Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023;

VII - Portaria MEC nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que estabelece diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da Educação Integral;

VIII - Resolução CD/FNDE nº 18, de 27 de setembro de 2023, e suas alterações posteriores, referente aos critérios e procedimentos operacionais do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral;

IX - Plano Municipal de Educação de Itapira;

X - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;

XI - Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

XII - demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à Educação Integral e ao funcionamento da Rede Municipal de Ensino.

A Secretaria Municipal de Educação observará, ainda, as orientações e instrumentos disponibilizados pelo Ministério da Educação e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para implementação, monitoramento, execução financeira e prestação de contas do Programa Escola em Tempo Integral.

O FNDE informa que a adesão ao Programa Escola em Tempo Integral está vinculada à apresentação de planejamento para implementação de escolas de educação básica em tempo integral, cabendo ao MEC analisar o planejamento apresentado e calcular o apoio financeiro correspondente.

Assinado por 1 pessoa: REGINA DE SANTANA GRACINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente: Confira as assinaturas no link: https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BF60655F377A4F30A1F41D64EED32DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Rio Branco, nº 472 - Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

3. CONCEPÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

A política municipal de Educação Integral em Tempo Integral será desenvolvida a partir da compreensão de que a educação integral constitui uma concepção de educação voltada ao desenvolvimento pleno dos alunos, articulando diferentes dimensões da formação humana.

A ampliação da jornada escolar deverá, portanto, estar acompanhada da qualificação dos processos educativos, superando a simples organização em turno e contraturno e buscando a construção de um **currículo integrado e integrador de experiências**.

Nesse sentido, a Rede Municipal de Ensino deverá buscar:
I - integração entre os diferentes componentes curriculares;
II - ampliação e diversificação das experiências de aprendizagem;
III - desenvolvimento de práticas culturais, artísticas e esportivas;
IV - incentivo à leitura, à pesquisa, à investigação científica e à cultura digital;
V - desenvolvimento de competências socioemocionais e de convivência;
VI - promoção da cidadania, dos direitos humanos e da cultura de paz;
VII - valorização da diversidade e promoção da equidade;
VIII - desenvolvimento de práticas relacionadas à saúde, alimentação e bem-estar;
IX - utilização pedagógica de diferentes espaços e ambientes educativos;
X - fortalecimento da participação dos alunos e da comunidade escolar.

4. DIAGNÓSTICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

4.1. CARACTERIZAÇÃO DA REDE

A Rede Municipal de Ensino de Itapira é atualmente composta por **45 unidades escolares**, distribuídas da seguinte forma:

Etapa/Unidade	Quantidade
CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	15
ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ-ESCOLA	17
ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	13
TOTAL	**45**

A Rede Municipal atende atualmente:

Assinado por 1 pessoa: REGINA DE SANTANA GRACINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BF60655F377A4F30A1F41D64EED32DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Rio Branco, nº 472 - Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

Etapa de Ensino	Matrículas
CRECHE	1.340
PRÉ-ESCOLA	1.162
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	2.758
TOTAL	**5.260**

4.2. DEMANDA REPRIMIDA E OS BAIRROS IDENTIFICADOS

No momento do diagnóstico, a demanda reprimida em Período Integral em todos os níveis de ensino é o seguinte.

Nível	Lista de Espera
CRECHE	**209**
PRADOS	32
CUBATAO	18
VILA BAZZANI	18
VILA IZAURA	18
VILA ILZE	16
JOSE TONOLLI	15
BRAZ CAVENAGHI	13
PENHA RIO DO PEIXE	11
ISTOR LUPPI	10
NOSSO TETO	10
OUTRO	10
BARAO A NOGUEIRA	8
FLAVIO ZACCHI	6
LOTEAMENTO RUBENS FERIAN	6
SAO VICENTE	5
ASSAD ALCICI	3
CENTRO	2
JD TROPICAL	2
BOA VISTA	1
JARDIM PARAISO	1
JD RAQUEL	1
MORADA DO SOL	1
SANTA CRUZ	1
ZONA RURAL	1
PRÉ-ESCOLA	**77**
VILA BAZANI	12
DELLA ROCHA	8
JARDIM ITAMARACÁ	9
PENHA DO RIO PEIXE/FIGUEIREDO	22
ISTOR LUPPI/TONOLLI	23

Assinado por 1 pessoa: REGINA DE SANTANA GRACINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BF60655F377A4F30A1F41D64EED32DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Rio Branco, nº 472 - Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

PRADOS	1
BARÃO	1
ENSINO FUNDAMENTAL	**177**
VILA IZAURA	14
CUBATÃO	26
ISTOR LUPPI	14
TONOLLI	36
PENHA DO RIO PEIXE/FIGUEIREDO	23
PQ. SÃO LUCAS	9
ALCICI	29
MORADA DO SOL	4
PRADOS	16
JD. COMBURIU	6

4.3. INFRAESTRUTURA E CONDIÇÕES DOS PRÉDIOS ESCOLARES

4.3.1. CRECHE

Escola	Capacidade Geral	Regular	Disponível
CEI "WILMA DE TOLEDO BARROS MUNHOZ"	**15**	15	
CEI "DR. JOSÉ ALBERTO DE MELLO SARTORI"	**12**	12	
CEI "DRA. WILMA AMÂNCIO DE CAMARGO MITUZAKI"	**12**	12	
CEI "IRMÃ MARIA DAS MERCÊS"	**12**	12	
CEI "MARINA LUÍZA JACOMINI RAMPIM"	**21**	12	9
CEI "SEBASTIÃO OLBI NETO"	**18**	18	
CEI "MARIA LICI RODRIGUES"	**6**	6	
CEI "JOSEPHA ELISEU DA SILVA"	**15**	15	
CEI "DYVANIRA BELLINI NICOLAI"	**18**	18	
CEI "VER. FRANCISCO ROVARIS"	**15**	15	
CEI "PREF. HÉLIO PEGORARI"	**18**	18	
CEI "CARMELLA FARIA SARTORI"	**15**	15	
CEI "HARLEY MARELLA"	**9**	9	
CEI "MARIA DOROTY CASSIMIRO DE LIMA"	**21**	9	12
CEI "PROF. BENEDICTO ÉZIO LEVATTI"	**18**	12	6

4.3.2. PRÉ-ESCOLA

Assinado por 1 pessoa: REGINA DE SANTANA GRACINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BF60655F377A4F30A1F41D64EED32DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Rio Branco, nº 472 - Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

Escola	Capacidade Geral	Regular	Integral	Disponível
EMEB "PROFA. DIVA MAGALHÃES RAYMONTI"	**4**	4		--
EMEB "PROFA. MARIA LUIZA CRUZ COELHO"	**8**	6	2	--
EMEB "PROFA. MARIA TEREZA FONSECA"	**4**	3		1
EMEB "PROFA. CELITA VIEIRA M. DA CUNHA"	**6**	6		--
EMEB "PROFª. EDMÉE BORETTI ROCHA"	**6**	5	1	--
EMEB "PROFA. MARIA AUGUSTA LEMOS BRANDÃO"	**10**	9	1	--
EMEB "PROFª. BENEDICTA DE L. P. DOS SANTOS"	**6**	4	1	1
EMEB "PROFA. YOLANDA AVANCINI BRUNIALTI"	**4**	4		--
EMEB "NARCISO PIERONI"	**8**	8		--
EMEB "CÔNEGO MATHEUS RUIZ DOMINGUES"	**8**	5	1	2
EMEB "PROFA. MARIA DE LOURDES TRANI BELLINI"	**12**	9	2	1
EMEB "PROFA. SANDRA REGINA M. BITTAR SANTA LÚCIA"	**6**	5	1	--
EMEB "ODETE BRETAS BORETTI"	**6**	5	1	--
EMEB "ANA MARIA COLOÇO"	**6**	6		--
EMEB "JOAQUIM VIEIRA (ANEXA)	**1**	1		--
EMEB "SEBASTIAO RIBOLDI GUERREIRO" (ANEXA)	**1**	1		--
CEI "CARMELLA FARIA SARTORI" (ANEXA)	**2**	2		--

4.3.3. ENSINO FUNDAMENTAL

Escola	Capacidade Geral	Regular	Integral	AEE	EJA	Disponível
EMEB "COM. VIRGOLINO DE OLIVEIRA"	**24**	19	1	2	--	2
EMEB "DNA. IZAURA DA SILVA VIEIRA"	**26**	22	4	--	--	--
EMEB "HEITOR SOARES"	**24**	21	3	--	--	--
EMEB "PROF. JOÃO SIMÕES"	**23**	17	3	--	1	2
EMEB "JOAQUIM VIEIRA"	**6**	3	--	--	--	3
EMEB "PROFA. GILMERY VASCONCELLOS PEREIRA ULBRICHT"	**14**	11	2	--	--	1

Assinado por 1 pessoa: REGINA DE SANTANA GRACINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BF60655F377A4F30A1F41D64EED32DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Rio Branco, nº 472 - Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

EMEB "PROFA. WILMA DE TOLEDO BARROS MUNHOZ"	**12**	10	2	--	--	--
EMEB "VER. JOSÉ FRANCISCO MARTINS"	**18**	14	2	--	--	2
EMEB "SEBASTIÃO RIBOLDI GUERREIRO"	**6**	3	--	--	--	3
EMEB "DR. MARCO ANTONIO LIBANO DOS SANTOS"	**20**	14	4	2	--	--
EMEB "PROFA. MARIANA DO CARMO DE ALMEIDA CINTRA"	**10**	10	--	--	--	--
EMEB "JOSÉ ROBERTO PRADO"	**12**	10	2	--	--	--
EMEB "PROFA. SIMONE APARECIDA GUERRERO BUENO BELLINI"	**20**	7	2	--	--	11

4.4. CAPACIDADE E PLANEJAMENTO

4.4.1. CRECHE

Escola	É possível ampliar o atendimento sem obra?	É possível ampliar o atendimento com obra?	Existente espaço físico disponível para ampliação?
CEI "BENEDICTO ÉZIO LEVATTI"	SIM	NÃO	NÃO
CEI "CARMELLA FARIA SARTORI"	NÃO	SIM	SIM
CEI "DR. JOSÉ ALBERTO DE MELLO SARTORI"	NÃO	NÃO	NÃO
CEI "DRA. WILMA A. C. MITUZAKI"	NÃO	NÃO	NÃO
CEI "DYVANIRA BELLINI NICOLAI"	NÃO	NÃO	NÃO
CEI "HARLEY MARELA"	NÃO	NÃO	NÃO
CEI "IRMA MARIA DAS MERCES	NÃO	NÃO	NÃO
CEI "JOSEPHA ELISEU DA SILVA"	NÃO	NÃO	NÃO
CEI "MARIA DOROTHY CASSIMIRO DE LIMA"	NÃO	SIM	SIM
CEI "MARIA LICI RODRIGUES"	NÃO	NÃO	NÃO
CEI "MARINA LUÍZA J. RAMPIM"	SIM	SIM	SIM
CEI "PREF. HÉLIO PEGORARI"	NÃO	NÃO	NÃO
CEI "SEBASTIÃO OLBI NETO"	NÃO	NÃO	NÃO
CEI "VER. FRANCISCO ROVARIS"	NÃO	NÃO	NÃO
CEI "WILMA DE T. B. MUNHOZ"	SIM	NÃO	NÃO

4.4.2 PRÉ-ESCOLA

Escola	É possível ampliar o atendimento sem obra?	É possível ampliar o atendimento com obra?	Existente espaço físico disponível para ampliação?
EMEB "ANA MARIA COLOÇO"	NÃO	NÃO	NÃO

Assinado por 1 pessoa: REGINA DE SANTANA GRACINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BF60655F377A4F30A1F41D64EED32DB9

EMEB "CÔNEGO MATHEUS RUIZ DOMINGUES"	NÃO	NÃO	NÃO
EMEB "NARCISO PIERONI"	SIM	SIM	SIM
EMEB "ODETE BRETAS BORETTI"	NÃO	SIM	SIM
EMEB "PROFª. BENEDICTA DE L. P. DOS SANTOS"	NÃO	NÃO	NÃO
EMEB "PROFA. CELITA VIEIRA M. DA CUNHA"	NÃO	NÃO	NÃO
EMEB "PROFA. DIVA MAGALHÃES RAYMONTI"	NÃO	NÃO	NÃO
EMEB "PROFª. EDMÉE BORETTI ROCHA"	SIM	SIM	SIM
EMEB "PROFA. MARIA AUGUSTA LEMOS BRANDÃO"	NÃO	NÃO	NÃO
EMEB "PROFA. MARIA DE LOURDES TRANI BELLINI"	NÃO	NÃO	NÃO
EMEB "PROFA. MARIA LUIZA CRUZ COELHO"	NÃO	SIM	SIM
EMEB "PROFA. MARIA TEREZA FONSECA"	NÃO	NÃO	NÃO
EMEB "PROFA. SANDRA REGINA M. B. SANTA LÚCIA"	SIM	NÃO	NÃO
EMEB "PROFA. YOLANDA AVANCINI BRUNIALTI"	NÃO	NÃO	NÃO

4.4.3. FUNDAMENTAL

Escola	É possível ampliar o atendimento sem obra?	É possível ampliar o atendimento com obra?	Existente espaço físico disponível para ampliação?
EMEB "COM. VIRGOLINO DE OLIVEIRA"	NÃO	NÃO	NÃO
EMEB "DNA. IZAURA DA SILVA VIEIRA"	SIM	SIM	SIM
EMEB "DR. MARCO ANTONIO LIBANO DOS SANTOS"	NÃO	NÃO	NÃO
EMEB "HEITOR SOARES"	NÃO	NÃO	NÃO
EMEB "JOÃO SIMÕES"	NÃO	SIM	SIM
EMEB "JOAQUIM VIEIRA"	NÃO	SIM	SIM
EMEB "JOSÉ ROBERTO PRADO"	NÃO	SIM	SIM
EMEB "PROFA. GILMERY V. P. ULBRICHT"	NÃO	SIM	SIM
EMEB "PROFA. MARIANA DO CARMO DE A. CINTRA"	NÃO	SIM	SIM
EMEB "PROFA. WILMA DE TOLEDO B. MUNHOZ"	NÃO	SIM	SIM
EMEB "VER. JOSÉ FRANCISCO MARTINS"	NÃO	NÃO	NÃO
EMEB “PROFA. SIMONE AP. GUERRERO BUENO BELLINI”	SIM	NÃO	NÃO
EMEB “SEBASTIÃO RIBOLDI GUERREIRO”	NÃO	NÃO	NÃO

4.5. LEVANTAMENTO | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA

A expansão de vagas em período integral é diretamente ligada a organização interna e a construção de novos prédios.

Assinado por 1 pessoa: REGINA DE SANTANA GRACINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BF60655F377A4F30A1F41D64EED32DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Rio Branco, nº 472 - Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação recorreu ao órgão competente do município para prestar informações sobre as áreas disponíveis e compatíveis em setores identificados com demanda para com a construção de novas unidades escolares.

O retorno foi o seguinte:

a) Área disponível:

Bairro	Existe área disponível?
CUBATAO	Sim
BARÃO ATALIBA NOGUEIRA	Sim
ELEUTERIO	Sim
JARDIM BOM FIM	Sim
MACUCOS	Sim
MACUMBE	Sim
PIRES	Sim
SALGADOS	Sim
SANTA BARBARA	Sim
SANTA FE	Sim
SANTA TEREZINHA	Sim
VILA ESPERANÇA	Sim
VILA IZAURA	Sim

b) Novos empreendimentos habitacionais

A relação dos novos empreendimentos habitacionais em construção, aprovados ou previstos, com a indicação de:

- ✓ bairro ou região de localização;
- ✓ quantidade estimada de casas e/ou apartamentos;
- ✓ situação do empreendimento (em construção, aprovado ou previsto);
- ✓ previsão de conclusão, quando disponível.

Observação: Até o fechamento deste Plano, não recebemos as informações requeridas.

4.6. UNIDADES POTENCIAIS PARA CRIAÇÃO DE VAGAS

4.6.1. CRECHE

Assinado por 1 pessoa: REGINA DE SANTANA GRACINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BF60655F377A4F30A1F41D64EED32DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Rio Branco, nº 472 - Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

Escola	Disponível	Vagas Potenciais			
		Reorganização	Ampliação	Nova UE	Total
CEI "MARINA LUÍZA JACOMINI RAMPIM" *(4 turmas / 1 BI e 2 BII)*	9	1+2+2: (30)	--	--	30
CEI "MARIA DOROTY CASSIMIRO DE LIMA" (5 turmas / 2 BI e 2 BII)	12	1+2+2: (30)	1+2: (18)	--	48
CEI "PROF. BENEDICTO ÉZIO LEVATTI" *(3 turmas / 1 BI e 2 BII)*	9	1+2+2: (30)	--	--	30
CEI "WILMA DE T. B. MUNHOZ" *(2 turmas / 1 BI e 1 BII)*	6	1+2: (18)	--	--	18
CEI "CARMELLA FARIA SARTORI" *(2 turmas / 1 BI e 1 BII)*	--	--	1+2: (18)	--	18
NOVA UNIDADE | CUBATÃO	-	--	--	56	56
TOTAL	**--**	**--**	**--**	**--**	**200**

Obs:
- Códigos: BI = 1 / B2 = 2 / GI = 3 / G2 = 4
- Demanda concentrada em BI e BII. Maior destinação para BII.
- Construção de 2 salas (1 BI e outro BII)
- BI = 6 vagas / BII = 12 vagas

4.6.2. PRÉ-ESCOLA

Escola	Disponível	Vagas Potenciais			
		Reorganização	Ampliação	Nova UE	Total
EMEB "PROFA. MARIA TEREZA FONSECA"	1	20	--	--	20
EMEB "PROFª. BENEDICTA DE L. P. DOS SANTOS"	1	20	--	--	20
EMEB "CÔNEGO MATHEUS RUIZ DOMINGUES"	2	40	--	--	40
EMEB "PROFA. MARIA DE LOURDES TRANI BELLINI"	1	20	--	--	20
EMEB "NARCISO PIERONI"	--	--	40	--	40
EMEB "ODETE BRETAS BORETTI"	--	--	40	--	40
EMEB "EDMEE BORETTI ROCHA"	--	--	40	--	40
EMEB "MARIA LUIZA CRUZ COELHO"	--	--	40	--	40
NOVA UNIDADE | MORADA DO SOL	--	--	--	40	40
TOTAL	**--**	**--**	**--**	**--**	**300**

Obs: Limitada a 2 turmas de 20 alunos cada para não comprometer o Ensino Regular.

Assinado por 1 pessoa: REGINA DE SANTANA GRACINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BF60655F377A4F30A1F41D64EED32DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Rio Branco, nº 472 - Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

4.6.3. ENSINO FUNDAMENTAL

Escola	Disponível	Vagas Potenciais			
		Reorganização	Ampliação	Nova UE	Total
EMEB "COM. VIRGOLINO DE OLIVEIRA"	2	50	--	--	50
EMEB "PROF. JOÃO SIMÕES"	2	50	50	--	100
EMEB "PROFA. GILMERY VASCONCELLOS PEREIRA ULBRICHT"	1	25	50	--	75
EMEB "VER. JOSÉ FRANCISCO MARTINS"	2	50	--	--	50
EMEB "PROFA. SIMONE APARECIDA GUERRERO BUENO BELLINI"	11	50	--	--	50
EMEB "DNA IZAURA DA SILVA VIEIRA"	--	--	50	--	50
EMEB "JOSÉ ROBERTO PRADO"	--	--	50	--	50
EMEB "MARIANA DO CARMO DE ALMEIDA CINTRA"	--	--	50	--	50
EMEB "WILMA DE TOLEDO BARROS MUNHOZ"	--	--	50	--	50
TOTAL	--	--	--	--	**525**

Obs: Limitada a 2 turmas de 25 alunos cada para não comprometer o Ensino Regular.

5. DIAGNÓSTICO DA OFERTA EM TEMPO INTEGRAL

Considerando a jornada em tempo integral, a situação atual da Rede Municipal apresenta o seguinte cenário:

Etapa	Matrículas totais	Matrículas em tempo integral	Oferta de Vagas em Integral
Creche	1.340	1.052	1.189
Pré-Escola	1.176	199	220
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	2.752	591	625
Total	**5.268**	**1.842**	**2.034**

O diagnóstico demonstra que a oferta apresenta maior consolidação na etapa da Creche, enquanto a Pré-Escola e o Ensino Fundamental - Anos Iniciais apresentam maior potencial de expansão.

Assinado por 1 pessoa: REGINA DE SANTANA GRACINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BF60655F377A4F30A1F41D64EED32DB9

Dessa forma, o planejamento municipal deverá priorizar a ampliação progressiva da oferta nas etapas com menor cobertura, sem prejuízo da manutenção e qualificação da oferta já existente.

6. DIRETRIZ DE EXPANSÃO

A expansão prevista neste Plano será realizada a partir da base de **2.011 vagas em tempo integral**.

Etapa	Oferta de Vagas em Integral
Creche	1.191
Pré-Escola	220
Ensino Fundamental - Anos Iniciais	600
Total	**2.011**

A expansão será orientada pelos seguintes princípios:

I - ampliação progressiva e planejada;

II - prioridade para regiões e unidades com maior demanda;

III - atenção às desigualdades socioeducacionais;

IV - priorização de alunos em situação de maior vulnerabilidade social, quando identificados;

V - compatibilização entre expansão de matrículas e capacidade física;

VI - compatibilização entre expansão e disponibilidade de profissionais;

VII - garantia das condições de alimentação, higiene, segurança e acessibilidade;

VIII - garantia de jornada igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais;

IX - integração da jornada ampliada ao currículo;

X - sustentabilidade financeira da política.

7. PROJEÇÃO DE EXPANSÃO 2026-2030

Considerando a capacidade de expansão da Rede Municipal, estabelece-se como **meta de planejamento** alcançar aproximadamente **2.395 vagas em tempo integral até 2030**, condicionada à disponibilidade orçamentária, financeira, física e de recursos humanos e às necessidades identificadas no monitoramento anual.

A projeção indicativa é a seguinte:

Assinado por 1 pessoa: REGINA DE SANTANA GRACINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BF60655F377A4F30A1F41D64EED32DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Rio Branco, nº 472 - Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

Exercício	Nível			Total de Vagas	Total Acumulado (estimado)
	Creche	Pré-Escola	Ensino Fundamental		
Inicial	**--**	**--**	**-**	**--**	**2.011**
2026	**--**	**40**	**25**	**65**	**2.076**
	--	Unidades: - EMEB “Narciso Pieroni“ (20) - EMEB "Maria Luiza Cruz Coelho" (20)	Unidades: - EMEB “Profa. Simone Ap. G. Bueno Bellini” (25)		
2027	**24**	**60**	**25**	**109**	**2.185**
	Unidades: - CEI “Profa. Wilma de Toledo Barros Munhoz” (12) - CEI "Prof. Benedicto Ézio Levatti" (12)	Unidades: - EMEB "Profa. Maria de Lourdes Trani Bellini" (20) - EMEB "Ana Maria Coloço" (20) - EMEB "Maria Luiza Cruz Coelho" (20)	Unidades: - EMEB "Mariana do Carmo de Almeida Cintra" (25)		
2028	**24**	**40**	**50**	**114**	**2.299**
	Unidades: - CEI "Maria Doroty Cassimiro de Lima" (12) - CEI "Marina Luíza Jacomini Rampim" (12)	Unidades: EMEB "Narciso Pieroni" (20) EMEB "Edmee Boretti Rocha" (20)	EMEB "Gilmery V. Pereira Ulbricht" (25) - EMEB "José Roberto Prado" (25)	-	
2029	**56**	**--**	**--**	**56**	**2.355**
	Unidades: - Nova Unidade (56)				
2030	**--**	**40**	**--**	**40**	**2.395**
	--	Unidades: - Nova Unidade (40)	--		
TOTAL	**104**	**180**	**100**	**384**	**2.395**

A projeção representa um acréscimo de **384 vagas em tempo integral** em relação ao exercício de 2025, com crescimento estimado de **19,09%**.

Os quantitativos apresentados constituem referência de planejamento e poderão ser revistos anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, mediante análise do monitoramento, da demanda efetiva, da capacidade das unidades escolares e das condições orçamentárias e financeiras.

Assinado por 1 pessoa: REGINA DE SANTANA GRACINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BF60655F377A4F30A1F41D64EED32DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Rio Branco, nº 472 - Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

8. CRITÉRIOS PARA A EXPANSÃO DAS VAGAS

A expansão da Educação Integral em Tempo Integral deverá observar critérios objetivos, garantindo planejamento e equidade na distribuição das vagas.

Serão considerados, entre outros:
I - demanda manifesta das famílias;
II - número de alunos matriculados na unidade;
III - existência de demanda reprimida;
IV - características socioeconômicas do território;
V - presença de alunos em situação de vulnerabilidade social;
VI - disponibilidade de espaços físicos adequados;
VII - condições de acessibilidade;
VIII - capacidade de atendimento da alimentação escolar;
IX - disponibilidade de professores e demais profissionais;
X - capacidade orçamentária e financeira;
XI - condições de transporte escolar, quando aplicável;
XII - organização pedagógica da unidade;
XIII - condições de segurança e funcionamento;
XIV - possibilidade de reorganização e aproveitamento dos espaços existentes;
XV - necessidade de redução de desigualdades na oferta educacional.

A Secretaria Municipal de Educação deverá realizar, anualmente, levantamento da demanda e das condições de cada unidade, utilizando os resultados para definir as unidades prioritárias para expansão.

9. METAS E ESTRATÉGIAS

META 1 | EXPANSÃO DAS VAGAS

"Ampliar progressivamente a oferta de Educação em Tempo Integral, aumentando para 2.395 vagas até 2030."

Estratégias:
1.1. Realizar levantamento anual da demanda por vagas em tempo integral.
1.2. Identificar unidades escolares prioritárias para expansão.
1.3. Ampliar progressivamente o número de vagas, observadas as condições necessárias para atendimento adequado.
1.4. Priorizar a expansão nas etapas com menor percentual de atendimento ou com maior necessidade

Assinado por 1 pessoa: REGINA DE SANTANA GRACINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BF60655F377A4F30A1F41D64EED32DB9

1.5. Considerar indicadores de vulnerabilidade social e desigualdade territorial no planejamento da expansão.

1.6. Monitorar anualmente a ocupação das vagas ofertadas.

1.7. Reavaliar a projeção de expansão sempre que houver alteração significativa na demanda ou nas condições de atendimento.

META 2 | GARANTIA DA JORNADA EM TEMPO INTEGRAL

"Assegurar que as matrículas contabilizadas como tempo integral atendam aos requisitos legais de jornada igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais."

Estratégias:

2.1. Adequar a organização dos horários escolares.

2.2. Garantir que a jornada ampliada esteja integrada ao currículo.

2.3. Organizar os tempos destinados às atividades pedagógicas, alimentação, descanso e demais experiências educativas.

2.4. Orientar as unidades escolares quanto à correta organização e registro das matrículas em tempo integral.

2.5. Acompanhar os registros escolares e sistemas oficiais de informação educacional.

META 3 | QUALIFICAÇÃO CURRICULAR E PEDAGÓGICA

"Consolidar uma proposta pedagógica de Educação Integral que articule a jornada ampliada ao currículo e às diferentes dimensões do desenvolvimento dos alunos."

Estratégias:

3.1. Elaborar e atualizar orientações pedagógicas municipais para a Educação Integral.

3.2. Desenvolver projetos interdisciplinares.

3.3. Ampliar atividades de leitura, cultura, arte, esporte, ciência, tecnologia e lazer.

3.4. Desenvolver práticas de convivência, cidadania e cultura de paz.

3.5. Ampliar oportunidades de pesquisa, experimentação e investigação.

3.6. Incentivar a utilização pedagógica de espaços internos e externos à unidade escolar.

3.7. Fortalecer o acompanhamento das aprendizagens.

3.8. Promover ações voltadas ao desenvolvimento integral dos alunos.

Assinado por 1 pessoa: REGINA DE SANTANA GRACINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BF60655F377A4F30A1F41D64EED32DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Rio Branco, nº 472 - Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

META 4 | INFRAESTRUTURA

"Adequar progressivamente as unidades escolares às necessidades decorrentes da expansão da jornada em tempo integral."

Estratégias:

4.1. Realizar diagnóstico anual da infraestrutura das unidades.
4.2. Identificar necessidades de reforma, ampliação, adequação e manutenção.
4.3. Ampliar ou adequar salas e ambientes pedagógicos.
4.4. Adequar cozinhas e espaços destinados à alimentação.
4.5. Ampliar ou adequar refeitórios.
4.6. Garantir espaços para práticas esportivas, culturais, artísticas e recreativas.
4.7. Ampliar a disponibilidade de mobiliários e equipamentos.
4.8. Promover acessibilidade física e pedagógica.
4.9. Garantir condições de segurança, higiene, conforto e salubridade.

META 5 | RECURSOS HUMANOS

"Garantir a disponibilidade progressiva de profissionais necessários à expansão e qualificação da Educação Integral."

Estratégias:

5.1. Dimensionar anualmente a necessidade de profissionais.
5.2. Adequar o quadro de professores às novas vagas.
5.3. Avaliar a necessidade de profissionais de apoio.
5.4. Organizar as equipes escolares de acordo com a jornada ampliada.
5.5. Capacitar gestores, coordenadores, professores e demais profissionais envolvidos.
5.6. Planejar a expansão de recursos humanos de forma compatível com a expansão das vagas.
5.7. Fomentar a criação de cargo específico para o período integral.

META 6 | ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

"Garantir condições adequadas de alimentação escolar para os alunos atendidos em jornada ampliada."

Estratégias:

6.1. Adequar o planejamento da alimentação escolar ao número de alunos em tempo integral.

Assinado por 1 pessoa: REGINA DE SANTANA GRACINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BF60655F377A4F30A1F41D64EED32DB9

6.2. Garantir a oferta de refeições compatíveis com a jornada escolar.
6.3. Adequar cozinhas, despensas, equipamentos e refeitórios quando necessário.
6.4. Monitorar a capacidade de produção e distribuição das refeições.
6.5. Observar as normas vigentes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

META 7 | FORMAÇÃO CONTINUADA

"Fortalecer a formação continuada dos profissionais da educação para atuação na perspectiva da Educação Integral."

Estratégias:
7.1. Promover formação continuada para os professores de tempo integral.
7.2. Trabalhar metodologias integradoras e interdisciplinares.
7.3. Desenvolver formação sobre organização dos tempos e espaços educativos.
7.4. Fortalecer práticas de acompanhamento das aprendizagens.
7.5. Capacitar profissionais para utilização pedagógica de tecnologias e diferentes recursos educativos.

META 8 | ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

"Fortalecer a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e os demais setores das políticas públicas municipais."

Estratégias:
8.1. Promover articulação com a Secretaria Municipal de Saúde.
8.2. Fortalecer ações conjuntas com Cultura e Esporte.
8.3. Articular ações com Assistência Social.
8.4. Desenvolver ações relacionadas à alimentação, saúde, proteção e bem-estar.
8.5. Estabelecer fluxos de encaminhamento e acompanhamento quando necessário.
8.6. Estimular a utilização articulada de equipamentos públicos existentes no território.

META 9 | GESTÃO E PARTICIPAÇÃO

"Fortalecer a gestão democrática e a participação da comunidade escolar na implementação da Educação Integral."

Estratégias:
9.1. Envolver gestores escolares no planejamento da expansão.

Assinado por 1 pessoa: REGINA DE SANTANA GRACINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BF60655F377A4F30A1F41D64EED32DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Rio Branco, nº 472 - Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

9.2. Promover diálogo com professores e demais profissionais.
9.3. Considerar a participação das famílias na avaliação da oferta.
9.4. Estimular a participação dos alunos.
9.5. Incorporar as necessidades identificadas pelas comunidades escolares ao planejamento.
9.6. Promover transparência quanto às metas e resultados do Plano.

META 10 | MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

"Implantar processo permanente de acompanhamento da expansão e da qualidade da Educação em Tempo Integral."

Estratégias:
10.1. Acompanhar anualmente o número de matrículas.
10.2. Monitorar a frequência e permanência dos alunos.
10.3. Acompanhar a ocupação das vagas.
10.4. Monitorar a infraestrutura das unidades.
10.5. Acompanhar a disponibilidade de profissionais.
10.6. Elaborar relatório anual de monitoramento.
10.7. Utilizar os resultados para revisão das metas e estratégias.

10. PLANO DE AÇÃO PARA A EXPANSÃO

A expansão deverá ser executada de forma articulada entre planejamento pedagógico, infraestrutura, recursos humanos, alimentação, financiamento e gestão.

Eixo	Ação principal	Periodicidade	Responsável
Matrículas/Vagas	Levantamento da demanda	Anual	SME
Matrículas/Vagas	Identificação das unidades prioritárias	Anual	SME/Supervisão
Pedagógico	Orientação curricular	Permanente	SME/Coordenação
Formação	Formação continuada	Anual	SME
Infraestrutura	Diagnóstico físico	Anual	SME/Setores responsáveis
Recursos Humanos	Dimensionamento das equipes	Anual	SME/Setor de Pessoal

Assinado por 1 pessoa: REGINA DE SANTANA GRACINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BF60655F377A4F30A1F41D64EED32DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Rio Branco, nº 472 - Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

Alimentação	Planejamento da alimentação	Permanente	SME/Alimentação Escolar
Monitoramento	Acompanhamento das metas	Semestral/Anual	SME
Avaliação	Relatório de execução	Anual	SME
Financiamento	Planejamento orçamentário	Anual	SME/Fazenda

11. INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS

A expansão da Educação Integral será condicionada à existência de condições físicas adequadas para o atendimento dos alunos.

Para cada unidade escolar selecionada para expansão deverá ser realizado diagnóstico contemplando, no mínimo:

I - salas de aula;
II - espaços pedagógicos;
III - refeitório;
IV - cozinha;
V - sanitários;
VI - espaços esportivos;
VII - áreas de convivência;
VIII - acessibilidade;
IX - segurança;
X - condições de higiene;
XI - mobiliários;
XII - equipamentos;
XIII - recursos tecnológicos.

A Secretaria Municipal de Educação deverá utilizar os resultados desse diagnóstico para estabelecer prioridades de investimento.

Quando necessário, poderão ser planejadas reformas, ampliações, adequações, aquisição de mobiliários e equipamentos e demais intervenções necessárias à expansão.

O planejamento de infraestrutura deverá estar articulado às metas de expansão de matrículas, evitando a ampliação da oferta sem a correspondente garantia das condições adequadas de atendimento.

Assinado por 1 pessoa: REGINA DE SANTANA GRACINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BF60655F377A4F30A1F41D64EED32DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Rio Branco, nº 472 - Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

12. RECURSOS HUMANOS

A expansão das matrículas deverá ser acompanhada do planejamento da força de trabalho necessária ao funcionamento das unidades escolares.

Para tanto, a Secretaria Municipal de Educação realizará, anualmente, levantamento da necessidade de:

- ✓ professores;
- ✓ gestores;
- ✓ profissionais de apoio;
- ✓ profissionais administrativos;
- ✓ profissionais responsáveis pela alimentação escolar;
- ✓ profissionais responsáveis pela limpeza e manutenção;
- ✓ demais servidores necessários ao funcionamento das unidades.

A ampliação do quadro deverá observar a legislação municipal, a disponibilidade orçamentária e financeira e as necessidades pedagógicas decorrentes da expansão.

13. FINANCIAMENTO

A implementação deste Plano será financiada mediante a utilização dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, recursos próprios municipais e demais fontes legalmente disponíveis.

Poderão ser utilizados, quando cabível, recursos provenientes de programas e transferências intergovernamentais destinados à Educação Integral, observadas suas respectivas normas de aplicação.

No âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, os recursos federais possuem finalidade vinculada às ações de manutenção e desenvolvimento do ensino relacionadas às matrículas pactuadas, devendo sua utilização observar a legislação e as orientações do FNDE.

A Secretaria Municipal de Educação deverá articular o planejamento da expansão às peças orçamentárias municipais, especialmente:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- Lei Orçamentária Anual - LOA.

Assinado por 1 pessoa: REGINA DE SANTANA GRACINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BF60655F377A4F30A1F41D64EED32DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Rio Branco, nº 472 - Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento deste Plano será realizado de forma permanente, com consolidação anual dos resultados.

Serão acompanhados, entre outros, os seguintes indicadores:

Indicador	Periodicidade
Matrículas e vagas em tempo integral	Anual
Percentual de matrículas e vagas em tempo integral	Anual
Matrículas por etapa de ensino	Anual
Demanda por vagas	Anual
Ocupação das vagas	Semestral
Frequência dos alunos	Mensal
Permanência dos alunos	Anual
Infraestrutura das unidades	Anual
Necessidade de profissionais	Anual
Formação continuada	Anual
Alimentação escolar	Permanente
Cumprimento das metas	Anual

Ao final de cada ano, deverá ser elaborado **Relatório Anual de Monitoramento da Educação Integral em Tempo Integral**, contendo:

I - metas previstas;
II - ações realizadas;
III - matrículas alcançadas;
IV - evolução percentual;
V - unidades participantes;
VI - adequações realizadas;
VII - formação dos profissionais;
VIII - resultados pedagógicos;
IX - dificuldades encontradas;
X - medidas corretivas;
XI - planejamento para o exercício seguinte.

Assinado por 1 pessoa: REGINA DE SANTANA GRACINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BF60655F377A4F30A1F41D64EED32DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Rio Branco, nº 472 - Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

15. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

A coordenação geral deste Plano caberá a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.

Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I - coordenar a execução do Plano;
II - acompanhar as metas;
III - orientar as unidades escolares;
IV - realizar o monitoramento;
V - organizar os relatórios anuais;
VI - planejar a expansão;
VII - articular os recursos humanos;
VIII - promover a articulação intersetorial;
IX - propor revisões e adequações do Plano.

Compete às unidades escolares:
I - executar as ações pedagógicas;
II - acompanhar a frequência e permanência;
III - registrar as atividades desenvolvidas;
IV - participar dos processos de monitoramento;
V - informar as necessidades de infraestrutura e recursos humanos;
VI - promover a participação da comunidade escolar;
VII - contribuir para a avaliação da política.

16. PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

A implementação da Educação Integral deverá observar os princípios da gestão democrática da educação pública.

A Secretaria Municipal de Educação buscará promover a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar no acompanhamento da política, especialmente gestores, professores, alunos, famílias e órgãos colegiados.

A Política de Educação em Tempo Integral do Município deverá ser articulada ao sistema municipal de ensino e submetida, quando cabível, à apreciação do Conselho Municipal de Educação, em conformidade com as orientações do Ministério da Educação.

O MEC orienta que as redes que pactuaram matrículas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral disponham de sua Política de Educação em Tempo Integral e que esta seja apreciada pelo respectivo Conselho de Educação.

Assinado por 1 pessoa: REGINA DE SANTANA GRACINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BF60655F377A4F30A1F41D64EED32DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Rio Branco, nº 472 - Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

17. EQUIDADE E PRIORIZAÇÃO DE ALUNOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

A expansão da Educação Integral deverá contribuir para a redução das desigualdades educacionais.

Nesse sentido, o planejamento municipal considerará, sempre que disponíveis e pertinentes, informações relativas a:

- ✓ vulnerabilidade socioeconômica;
- ✓ situação de pobreza ou extrema pobreza;
- ✓ características territoriais;
- ✓ demanda reprimida;
- ✓ condições de acesso à escola;
- ✓ alunos que necessitem de maior proteção social;
- ✓ desigualdades de acesso às oportunidades educacionais.

A identificação de unidades prioritárias considerará que a expansão não ocorra apenas quando houver maior facilidade estrutural, mas também quando a política possa produzir maior impacto na promoção da equidade educacional.

18. ARTICULAÇÃO COM A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

O presente Plano deverá ser compreendido como instrumento operacional de expansão da política municipal de Educação em Tempo Integral.

Sua execução deverá estar articulada aos documentos orientadores da Rede Municipal de Ensino, ao Plano Municipal de Educação, aos Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares e às demais políticas públicas municipais.

A política municipal deverá assegurar coerência entre: planejamento → expansão de vagas → infraestrutura → recursos humanos → currículo → alimentação → financiamento → monitoramento → avaliação**.**

Dessa forma, a ampliação da oferta não será realizada de maneira isolada, mas como parte de uma política educacional integrada.

19. REVISÃO DO PLANO

O presente Plano será objeto de acompanhamento permanente e poderá ser revisado sempre que necessário.

Assinado por 1 pessoa: REGINA DE SANTANA GRACINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BF60655F377A4F30A1F41D64EED32DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Rio Branco, nº 472 - Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

A revisão poderá ocorrer em razão de:
I - alteração da legislação;
II - alteração das diretrizes do Ministério da Educação;
III - alterações no Programa Escola em Tempo Integral;
IV - mudança significativa da demanda educacional;
V - alteração da capacidade financeira do Município;
VI - ampliação ou redução da capacidade física da Rede;
VII - alterações no quadro de profissionais;
VIII - resultados identificados no monitoramento;
IX - necessidade de adequação das metas pactuadas com o Governo Federal.

As revisões deverão preservar os objetivos gerais da política e manter o compromisso municipal com a expansão progressiva e qualificada da Educação em Tempo Integral.

20. VIGÊNCIA

O presente **Plano Municipal de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral do Município de Itapira** terá vigência de **2026 a 2030**.

Durante sua vigência, serão realizados monitoramentos anuais, permitindo a avaliação da evolução das matrículas, das condições de atendimento, da infraestrutura, dos recursos humanos, da proposta pedagógica e dos resultados educacionais.

Ao término do período de vigência, os resultados obtidos deverão subsidiar a elaboração de novo instrumento de planejamento, garantindo a continuidade e o aperfeiçoamento da política municipal de Educação Integral.

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Município de Itapira reafirma, por meio deste Plano, o compromisso com a expansão progressiva da Educação Integral em Tempo Integral, reconhecendo-a como estratégia de promoção do direito à educação, da equidade e do desenvolvimento integral dos alunos.

A expansão planejada para o período de 2026 a 2030 deverá ocorrer de forma gradual e responsável, considerando não apenas o crescimento do número de vagas, mas também a garantia das condições necessárias para que o tempo ampliado represente efetivamente maior oportunidade de aprendizagem, desenvolvimento, convivência, participação e formação humana.

Assinado por 1 pessoa: REGINA DE SANTANA GRACINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BF60655F377A4F30A1F41D64EED32DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Rio Branco, nº 472 - Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

O Plano constitui, portanto, instrumento de planejamento e gestão da política municipal, orientando a tomada de decisões da Secretaria Municipal de Educação quanto à expansão das vagas, à organização das unidades escolares, à formação dos profissionais, à adequação da infraestrutura, à alimentação escolar, ao financiamento, à articulação intersetorial e ao monitoramento dos resultados.

A implementação das ações previstas estará condicionada às condições orçamentárias e financeiras do Município, à capacidade de atendimento da Rede Municipal e às normas e orientações dos órgãos responsáveis pelas políticas educacionais, sem prejuízo do compromisso permanente de ampliação e qualificação da oferta.

Itapira, 15 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
REGINA DE SANTANA GRACINI
Data : 15/10/2026 13:20:04
CPF:***.***-.748-17

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: REGINA DE SANTANA GRACINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BF60655F377A4F30A1F41D64EED32DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Rio Branco, nº 472 - Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

COMUNICADO Nº 37/2026

Assunto: INSCRIÇÃO PARA O PERÍODO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENTAL - ANO LETIVO DE 2027

Em consonância com a Lei nº 5.660/2017, alterada pela Lei nº 6.383/2024, a Secretaria Municipal de Educação comunica a programação para a inscrição no **PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS** com vistas ao **ANO LETIVO DE 2027**, conforme abaixo:

VERIFIQUE SE O(A) SEU(SUA) FILHO(A) SE ENQUADRA NA SITUAÇÃO 1, 2, 3 OU 4 E SIGA AS INSTRUÇÕES DA COR CORRESPONDENTE

1 ALUNOS EM CONTINUIDADE DE ESTUDOS NA MESMA ESCOLA

A inscrição dos alunos que já frequentam o Período Integral e permanecerão na **mesma escola em 2027** seguirá as orientações abaixo.

Local de inscrição:
- Escola com a matrícula ativa do aluno em 2026

Período de inscrição:
- de 26 a 29/10/2026

Horário de atendimento:
- respectivo horário de aulas do aluno

2 PRAZO REGULAMENTAR PARA NOVOS ALUNOS OU ALUNOS QUE FREQUENTARÃO OUTRAS ESCOLAS EM 2027

A inscrição para o período integral para os **novos alunos** ou que **frequentarão outras unidades em 2027** ocorrerá de forma online, conforme passo a passo abaixo.

Data: Início em 29/10/2026, a partir das 8h00 e encerramento em 31/12/2026 às 23h59

1. Acesse o site: **https://sites.google.com/view/smeitapira**
2. No menu principal, clique em "**Período Integral**"
3. Depois, selecione o botão "**Ensino Fundamental**"
4. Em seguida, clique em "**Efetuar Inscrição**"
5. Preencha todos os campos do formulário e clique em "**Enviar**"
6. Você receberá uma cópia da inscrição no e-mail informado e/ou poderá consultar a situação da sua solicitação pelo botão "CONSULTAR INSCRIÇÃO"

Assinado por 1 pessoa: REGINA DE SANTANA GRACINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/8B93414837DB481AB659E8A9026991EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Rio Branco, nº 472 - Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

3 LISTA ESPERA

A partir de 01/01/2027, a inscrição recebida será classificada na **Lista Espera**.

4 LISTA PRIORITÁRIA

O aluno com solicitação de vaga **não atendida no período integral** e que **permanecer na mesma unidade escolar no próximo ano** será encaminhado automaticamente para a lista prioritária de 2027 da escola. **Nesse caso, não precisa realizar nova requisição.**

A inscrição para o ano letivo de 2026 será recebida até o dia 28/10/2026.

Sem mais.

Itapira, 15 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
REGINA DE SANTANA GRACINI
Data : 15/10/2026 13:12:11
CPF:***.***-.748-17

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: REGINA DE SANTANA GRACINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/8B93414837DB481AB659E8A9026991EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

PRÉ-ESCOLA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Rio Branco, nº 472 - Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

COMUNICADO Nº 38/2026

Assunto: INSCRIÇÃO PARA O PERÍODO INTEGRAL - PRÉ-ESCOLA - ANO LETIVO DE 2027

Em consonância com a Lei nº 6.216/2022, alterada e consolidada pela Lei nº 6.674/2026, a Secretaria Municipal de Educação comunica a programação para a inscrição no **PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL DAS PRÉ-ESCOLAS** com vistas ao **ANO LETIVO DE 2027**, conforme abaixo:

VERIFIQUE SE O(A) SEU(SUA) FILHO(A) SE ENQUADRA NA SITUAÇÃO 1, 2, 3 OU 4 E SIGA AS INSTRUÇÕES DA COR CORRESPONDENTE

1 ALUNOS EM CONTINUIDADE DE ESTUDOS NA MESMA ESCOLA

A inscrição dos alunos que já frequentam o Período Integral e permanecerão na **mesma escola em 2027** seguirá as orientações abaixo.

Local de inscrição:
- Escola com a matrícula ativa do aluno em 2026

Período de inscrição:
- de 26 a 29/10/2026

Horário de atendimento:
- respectivo horário de aulas do aluno

2 PRAZO REGULAMENTAR PARA NOVOS ALUNOS OU ALUNOS QUE FREQUENTARÃO OUTRAS ESCOLAS EM 2027

A inscrição para o período integral para os **novos alunos** ou que **frequentarão outras unidades em 2027** ocorrerá de forma online, conforme passo a passo abaixo.

Data: Início em 29/10/2026, a partir das 8h00 e encerramento em 31/12/2026 às 23h59

1. Acesse o site: **https://sites.google.com/view/smeitapira**
2. No menu principal, clique em "**Período Integral**"
3. Depois, selecione o botão "**Pré-Escola**"
4. Em seguida, clique em "**Efetuar Inscrição**"
5. Preencha todos os campos do formulário e clique em "**Enviar**"
6. Você receberá uma cópia da inscrição no e-mail informado e/ou poderá consultar a situação da sua solicitação pelo botão "CONSULTAR INSCRIÇÃO"

3 LISTA ESPERA

A partir de 01/01/2027, a inscrição recebida será classificada na **Lista Espera**.

Assinado por 1 pessoa: REGINA DE SANTANA GRACINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3AA483943B4F4A6ABF3153D0C968B7B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Rio Branco, nº 472 - Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

4	LISTA PRIORITÁRIA

O aluno com solicitação de vaga **não atendida no período integral** e que **permanecer na mesma unidade escolar no próximo ano** será encaminhado automaticamente para a lista prioritária de 2027 da escola. **Nesse caso, não precisa realizar nova requisição.**

A inscrição para o ano letivo de 2026 será recebida até o dia 28/10/2026.

Sem mais.

Itapira, 00 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
REGINA DE SANTANA GRACINI
Data : 15/10/2026 13:11:50
CPF:***.***-.748-17

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: REGINA DE SANTANA GRACINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3AA483943B4F4A6ABF3153D0C968B7B9

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2024

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro**, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 10 de Abril de 2024, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado**,** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00** às **12h00**, para ***entrega*** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Número do Cartão SUS / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s)

1- PARA O CARGO DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12X36 - REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
9	25101944	Francielle Aparecida de Souza	47 XXXXX 61

Mogi Mirim, 14 de outubro de 2026.

Marcio Roberto Pavan
Presidente

www.con8.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2025

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 02/2025 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro,** no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 09 de março de 2026, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado**,** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00** às **12h00**, para ***entrega*** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Número do Cartão SUS / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s)

1- PARA O CARGO DE: CUIDADOR EM SAÚDE 12X36

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
10	28400700	Jacqueline Sampaio Costa	43 XXXXX 57
11	28400728	Marilda Helena Bauer	20 XXXXX 53
12	28400054	Alessandra Mara Mascarini	21 XXXXX 78

Mogi Mirim, 14 de outubro de 2026.

Marcio Roberto Pavan
Presidente

www.con8.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2025

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 02/2025 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro,** no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 09 de março de 2026, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado**,** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00** às **12h00**, para ***entrega*** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Número do Cartão SUS / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s)

1- PARA O CARGO DE: CUIDADOR EM SAÚDE 12X36

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
13	28400446	Isabel de Souza Almeida	32 XXXXX 97
14	28400618	Natalia Ribeiro de J. A. da Silva	41 XXXXX 64

Mogi Mirim, 16 de outubro de 2026.

Marcio Roberto Pavan
Presidente

www.con8.org.br

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital N.º 11/2026 | OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de geração de DIÓXIDO DE CLORO na ETA de Itapira/SP. **Sessão de Disputa de Preços: 04/11/2026** às 08h30 no endereço eletrônico: http://transparencia.itapira.sp.gov.br:8079/compraseditala, horário de Brasília. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.saaeitapira.com.br - licitações. Itapira, 15 de outubro de 2026. Laís Alves Martins, Pregoeira.

.....